



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026
Câmara Municipal de Rio Negro – Paraná

Assunto: Declaração de impedimento e encaminhamento de representação.

Trata-se de representação protocolada nesta Câmara Municipal (Requerimento 08/2026) que envolve diretamente a pessoa do Presidente desta Casa Legislativa.

Considerando que a análise e condução do expediente por autoridade diretamente interessada comprometeria a necessária imparcialidade administrativa e legislativa, bem como poderia violar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência que regem a Administração Pública;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece que compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças (art. 28, inciso I);

Diante disso, a fim de preservar a lisura, a legitimidade e a regularidade da tramitação da presente representação,

DECLARO-ME FORMALMENTE IMPEDIDO de praticar quaisquer atos relacionados à análise, processamento ou deliberação acerca da referida representação.

Determino, nos termos regimentais, o imediato encaminhamento dos autos ao Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que assuma a condução integral do expediente, adotando as providências cabíveis e dando regular prosseguimento ao feito.

Cumpra-se.

Rio Negro, PR, 10 de Fevereiro de 2026.

ODAIR PEREIRA – PL
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.